



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de julho de 2024

I

Série

Número 112

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 296/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 120/2024, de 26 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “B-Braun” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 627.840,50 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 297/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 354.960,00 €.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 296/2024

de 23 de julho

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 120/2024, de 26 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “B-Braun” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 627.840,50 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

**Texto:**

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- 1 Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 120/2024, de 26 de março de 2024, publicada no JORAM, I série, n.º 49, Suplemento, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “B-Braun” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 627.840,50 € (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024.....	78.741,24 €;
Ano Económico de 2025.....	188.376,23 €;
Ano Económico de 2026.....	266.118,37 €;
Ano Económico de 2027.....	94.604,66 €;

2. que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 297/2024

de 23 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 354.960,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA-VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 354.960,00 € (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta euros) encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	29 580,00 €
Ano económico de 2025 .....	118 320,00 €
Ano económico de 2026 .....	118 320,00 €
Ano económico de 2027 .....	88 740,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381, e Classificação económica 02.02.18.S0.00 do Orçamento Transitório da RAM de 2024.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)